

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SU-CESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 14 de maio de 2021, às 10 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2020.

 PRESENÇAS E QUÓRUM – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavalieri.

3. PAUTA – 1) Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da CBTU na indicação de administrador, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição, do Sr. Manoel Renato Machado Filho, para o cargo de Conselheiro de Administração, em recondução.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram os seguintes assuntos constantes da ordem do dia e deliberaram:

1) o Comitê verificou que (i) o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente, (ii) a indicação foi devidamente aprovada pelo SINC da Casa Civil, com validade até 05/08/2021 e (iii) o Departamento de Governança e Avaliação de Estatais do Ministério da Economia opinou pelo prosseguimento do processo indicação. Verificou-se, adicionalmente, que: i) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com "sim"; iii) todos os impedimentos foram declarados com "não"; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Nesse



CBTU

contexto, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê opina, por unanimidade, pelo prosseguimento do processo de indicação, devendo ser remetido oficio à SEST com a presente deliberação.

5. ENCERRAMENTO – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

BERNARDO SOUZA BARBOSA Assinado de forma digital por BERNARDO SOUZA BARBOSA Dados: 2021.05.17 17:52:44 -03'00'

Bernardo Souza Barbosa Presidente

Antonio Elias Zoghbi de Castro Membro

Welerson Cavalieri Membro